

De 29-3-19
Retificando a Portaria DP-93-2215-19, publicada no D.O. 33, de 16-2-19, referente aos períodos de reenquadramento dos afastamentos para tratamento de saúde concedido à Cb PM 961291-2 Marilena Giribola da Silva, da APMP/G, de como constou para constar "21-12-09 a 4-1-10, 5-1-10 a 6-2-10 e de 12-4-10 a 10-6-10" conforme consta no Ofício APM-PGJ-66/01/19 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-206-2215-19)

Apostilas da Diretora de Pessoal De 19-3-12

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora civil Aurea Maria do Val Silva, RG 19.612.311-2, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 16/04/19, referente ao período aquisitivo de 22/09/05 a 20/09/10, conforme publicação no D.O. 60, de 29/03/12, restando 45 (quarenta e cinco) dias do referido período para fruição.

De 4-5-12

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora civil Eliane do Carmo Nunes Belizario, RG 9.105.202, Oficial Administrativo, a contar de 22/04/19, referente ao período aquisitivo de 29/03/04 a 27/03/09, conforme publicação no D.O. 88, de 11/05/12, restando 15 (quinze) dias do referido período para fruição.

De 31-5-12

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor civil Elvis Praisler, RG 11.177.967-4, Oficial Administrativo, a contar de 16/04/19, referente ao período aquisitivo de 26/04/06 a 24/04/11, conforme publicação no D.O. 109, de 13/06/12, restando 45 (quarenta e cinco) dias do referido período para fruição.

De 19-6-12

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor civil Luiz Carlos Hornich, RG 20.278.425-3, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 16/04/19, referente ao período aquisitivo de 03/08/92 a 01/08/97, conforme publicação no D.O. 117, de 23/06/12, esgotando o referido período.

De 13-11-12

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora civil Marlene Celestino Francisco, RG 19.268.733-5, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 22/04/19, referente ao período aquisitivo de 06/09/07 a 04/08/02, conforme publicação no D.O. 223, de 29/11/12, restando 15 (quinze) dias do referido período para fruição.

De 31-1-13

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora civil Nucélia Aparecida de Oliveira, RG 19.516.571-8, Oficial Administrativo, a contar de 16/04/19, referente ao período aquisitivo de 04/09/07 a 01/09/12, conforme publicação no D.O. 27, de 09/02/13, restando 45 (quarenta e cinco) dias do referido período para fruição.

De 20-3-13

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora civil Sara Maria Bonifácio, RG 5.309.726-9, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 22/04/19, referente ao período aquisitivo de 26/03/99 a 23/03/04, conforme publicação no D.O. 57, de 27/03/13, restando 60 (sessenta) dias do referido período para fruição.

De 10-12-13

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora civil Suelli Pereira Parra, RG 11.894.399-6, Oficial Administrativo, a contar de 16/04/19, referente ao período aquisitivo de 31/07/07 a 29/07/12, conforme publicação no D.O. 242, de 27/12/13, restando 30 (trinta) dias do referido período para fruição. (Lauda DP-40/521/19)

De 22-2-19

Declarando:

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Rita Kelch, Proc. 0001975- 83.2009.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0021966-30.2018.8.26.0053 - 5ª VFP/SP - Miguel José Pereira e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito a incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os seus integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da CE, a partir de 5-10-89, observada a prescrição quinquenal:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
 2º Ten PM 851404-6 Marcos Oliveira de Araújo - CCB;
 2º Ten PM 864035-1 Paulo Rogério Ribeiro - 6º GB;
 2º Ten PM 872599-3 Emília Yukie Murakami - COPOM;
 Subten PM 943159-4 Ailton Macedo Ferreira - CBM;
 1º Sgt PM 872244-7 Miguel José Pereira - RPPMon;
 1º Sgt PM 931407-5 Wilson dos Santos Moya - 6º GB;
 1º Sgt PM 942347-8 Sérgio José Feliciano - CAJ;
 3º Sgt PM 842096-3 Luis Carlos Paulino Barbosa - 34º BPM/I;
 3º Sgt PM 875951-A Gldney Sampaio - 5º BPM/M;
 3º Sgt PM 888224-A Anderson de Campos - 3º BPChq;
 3º Sgt PM 892686-7 Oswaldo Francisco Xavier Júnior - 10º GB;

3º Sgt PM 982858-3 Cristiano Pereira Brito - 18º GB;
 Cb PM 108147-A Marcelo Leandro Orsi - 1º GB;
 Cb PM 112173-1 Selma Cristina dos Santos - DS;
 Cb PM 881442-2 Solange Aparecida Tibério Berlini - 34º BPM/I;
 Ex-Cb PM 901491-8 Lucio Mauro de Moraes - 34º BPM/I;
 Cb PM 930579-3 Ednei Leandro - 8º GB;
 Cb PM 981946-A Sidney Fernandes Ramos - 7º GB;
 Cb PM 982789-7 Maurício Ramos dos Santos - 1º GB. (Apostila DP-394/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Mara Cilene Baglie, Of. SAP 4.1.2 - 5653/18, Proc. 0003778-88.2018.8.26.0602 - VFP da Comarca de Sorocaba/SP), que no título do 1º Sgt PM 975410-5 Nilton Pereira de Barros - CPI-7, passe a constar o direito ao recebimento de R\$ 780,00, referente ao Adicional de Local de Exercício - ALE do mês de fevereiro de 2013, nos termos da LC 689/92, bem como o valor de R\$ 522,98, incidindo correção monetária desde a época em que era devido cada recebimento (março de 2013 para Adicional de Local de Exercício - ALE e maio de 2013 para o Adicional de Insalubridade), de acordo com o IPCA-E (Tema 810 do STF), juros de mora, contados da citação, observando-se os índices estabelecidos pelo art. 1º-F da Lei 9.494/97, com a nova redação conferida pela Lei 11.960/09. (Apostila DP-433/113/19)

De 6-3-19

Declarando:

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Priscila Aparecida Ravagnani, Of. 1267/18-LCC, Proc. 1006789-25.2015.8.26.0114 - 2ª VFP da Comarca de Campinas/SP), que no título da Ex-Sd PM Temp 523246-5 Natali Gomes de Andrade - CPI-2, passe a constar o direito ao recebimento das verbas contratuais trabalhistas a soldado temporária da Polícia Militar, referente ao décimo terceiro salário e férias, com o respectivo acréscimo do terço constitucional, devidamente corrigidos e com juros de mora. (Apostila DP-533/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Marcela Nolasco Ferreira Jorge, Proc. 1041575-50.2016.8.26.0053 - 4ª VFP/SP - Norton Guimarães de Castro e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito a

incidência dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os seus integrais vencimentos/proventos, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da CE, a partir de 5-10-89, observada a prescrição quinquenal:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
 2º Sgt PM 130975-7 Tiago Luis de Godoy - 34º BPM/I;
 Cb PM 133350-0 Felipe Alessandro da Silva Lambert - 26º BPM/M;
 Cb PM 135920-7 Douglas Svirkas - 1º BPM/I. (Apostila DP-541/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Marco Antônio Duarte de Azevedo, Banca 52- G, Proc. 0025722-62.2009.8.26.0053 e Cumprimento de Sentença 0034867-30.2018.8.26.0053 - 7ª VFP/SP - Nelson Casula e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito ao recálculo dos quinquênios sobre a totalidade dos seus vencimentos, excetuando-se as verbas eventuais:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
 2º Ten PM 782346-A Bignei Brancalhão de Oliveira - 7º GB;
 Subten PM 26539-0 José Miranda de Lorena - CPI;
 Subten PM 72539-A José Maria Scapucim - 2º BPM/M;
 1º Sgt PM 24920-3 Valdinei Barboza - 2º BPM/I;
 1º Sgt PM 25824-5 Leonel Ribeiro da Silva (Fal. em 18-6-18) - 2º BPRv;
 1º Sgt PM 40546-9 Bráulio Luiz Rocha (Fal. em 28-2-96) - ESB;
 1º Sgt PM 43287-3 Ari Amâncio da Silva - 2º BPM/I;
 1º Sgt PM 43787-5 Almir Rodrigues Neves - 10º GB;
 Cb PM 888090-5 Gilmar Alves de Albuquerque - CAPS. (Apostila DP-506/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Gibran Nobrega Zeraik Abdalla, Proc. 1011500-48.2017.8.26.0132, Cumprimento de Sentença 0007793-55.2018.8.26.0132 - VJEC da Comarca de Catanduva/SP), que no título do Cb PM 127398-1 Murilo Ricardo Bertolini - 30º BPM/I, passe a constar o direito ao recálculo dos quinquênios sobre os seus vencimentos integrais, inclusive sobre o Adicional de Local de Exercício - ALE e o Adicional de Insalubridade, salvo as verbas eventuais. (Apostila DP-516/113/19)

De 7-3-19

Declarando:

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Daniel Gonçalves Pinheiro, Proc. 1020082-46.2018.8.26.0053 - 4ª VJEPF/SP), que no título do Ex-Sd PM 129931-0 Nelson Carvalho de Jesus - 1º BPRv, passe a constar o direito do recebimento de 60 dias de licença-prêmio não usufruídos em atividade, considerando o valor dos proventos de aposentadoria à época de sua concessão. (Apostila DP-536/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Vanessa Motta Tarabay, Banca 32-1, Proc. 0021623-49.2009.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0026294-03.2018.8.26.0053 - 3ª VFP/SP - Neil Oliveira Reis e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito a terem seus vencimentos convertidos em Unidade Real de Valor - URV, nos meses de março a julho de 1994, na forma determinada pelo artigo 22 da LF 8.880/94:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
 Cap PM 101071-9 Robert Scott Brunocato Neill - 20º BPM/I;
 2º Ten PM 841449-1 Eduardo Edmil da Silva - 50º BPM/M;
 2º Ten PM 860744-3 Anselmo Domingues - 11º GB;
 2º Ten PM 874720-2 Lucimara Porto Espindola Tavares - 23º BPM/I;
 2º Ten PM 874868-3 Luiz Carlos Gomes - 23º BPM/I;
 1º Sgt PM 113110-9 Fabio Pinheiro dos Santos - 20º BPM/I;
 3º Sgt PM 760325-8 Ester de Oliveira Bittencourt - 17º BPM/M;
 3º Sgt PM 851534-4 Paulo César Vidal de Araújo - 11º GB;
 3º Sgt PM 872609-4 Geny Rosa Dias - 15º BPM/M;
 3º Sgt PM 885700-8 Valdir Feliciano - 23º BPM/I;
 3º Sgt PM 885701-6 Luiz Antônio Barbosa - 20º BPM/I;
 3º Sgt PM 887525-1 Neil Oliveira Reis - 11º GB;
 3º Sgt PM 889463-9 Robério da Silva Santos - 39º BPM/M;
 Cb PM 890427-8 Sílvio Martins Francisco - 1º BPRv;
 Cb PM 903831-A Fabio Atila Moreira Farias - 11º GB;
 Cb PM 933247-2 Anselmo Simões Sobrinho - 11º GB;
 Cb PM 934206-A Rogério Brito - 11º GB;
 Cb PM 942985-9 Ronaldo Benedito Fernandes de Oliveira - 11º GB;
 Cb PM 944628-1 Alexander Falconi Apparicio - 18º BPM/M;
 Sd PM 114822-2 Edmar Salvador da Silva (Fal. em 3-11-16) - 11º GB. (Apostila DP-550/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Igor Fortes Catta Preta, Proc. 1007968-58.2017.8.26.0361 - VFP da Comarca de Mogi das Cruzes/SP), que no título do Cb PM 922309-6 José Milton Pita - 17º GB, passe a constar o direito ao recálculo dos quinquênios para incidir sobre os seus vencimentos integrais, salvo as gratificações eventuais, não devendo o Adicional de Insalubridade ser incluído no cálculo e sim o Adicional de Local de Exercício - ALE, enquanto existiu. (Apostila DP-555/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Junia Giglio Takaes, Of. 1279/18-LCC, Proc. 1002674-50.2018.8.26.0309 - VFP da Comarca de Jundiá/SP), que no título do Cb PM 920632-9 Osmar Sidnei Leardini - 4º BPRv, passe a constar o direito ao cômputo do período de frequência no curso de formação da Polícia Militar, com a respectiva averbação, para fins de concessão do benefício de férias. (Apostila DP-530/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Gabriel Alves Bueno Pereira, Proc. 1001732-56.2018.8.26.0361 - VFP da Comarca de Mogi das Cruzes/SP), que no título do 3º Sgt PM 760733-4 Milton Rodrigues Fernandes - 17º GB, passe a constar o direito ao reconhecimento do período do Curso de Formação de Soldados como de efetivo exercício, para fins de férias. (Apostila DP-544/113/19)

De 11-3-19

Declarando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Bruno Pinto, Proc. 1013484-02.2016.8.26.0068 - VFP da Comarca de Barueri/SP), que no título do Cb PM 119850-5 Osmar Rodrigues Fernandes Júnior - 20º BPM/M, passe a constar o direito ao 13º salário, férias acrescidas do terço constitucional e ao recolhimento da contribuição previdenciária, computando-se o tempo de serviço para fins de aposentadoria, relativamente ao período em que exerceu a função de soldado temporário. (Apostila DP-570/113/19)

De 15-3-19

Declarando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Vera Fernanda Medeiros Martins, Proc. 1005207-14.2018.8.26.0266 - VJECrim da Comarca de Itanhaém/SP), que no título do Cb PM 110658-9 Osório Pereira de Almeida - 29º BPM/I, passe a constar o direito ao recálculo dos adicionais por tempo de serviço (quinquênio), reconhecendo-se a incorporação em seus vencimentos das gratificações, vantagens e adicionais que recebe a título permanente, de modo que passe a incidir sobre os seus vencimentos integrais à época da implementação desse benefício, excetuado a incidência do quinquênio sobre a sexta-parte, bem como as parcelas de caráter eventual. Portanto os quinquênios devem incidir sobre: salário base, Regime Especial de Trabalho Policial - RETP, Adicional de Insalubridade e Auxílio Alimentação. (Apostila DP-590/113/19)

De 19-3-19
Declarando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dr. Gibran Nobrega Zeraik Abdalla, Proc. 1001294-53.2017.8.26.0300 - JECrim da Comarca de Jardinópolis/SP), que no título do Cb PM 110162-5 Olésio Barbosa de Oliveira - 3º BPM/I, passe a constar o direito ao recálculo do quinquênio sobre os seus vencimentos integrais, salvo sobre o Adicional de Insalubridade e demais vantagens eventuais. (Apostila DP-630/113/19)

De 21-3-19

Declarando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Renato Silveira Bueno Bianco, Of. PGE.NET 2017.01.269557, Proc. 1006543-65.2017.8.26.0047 - VFP da Comarca de Assis/SP), que no título do 3º Sgt PM 889118-4 Marco Antônio Gramalho - 2º BPRv, passe a constar o direito de averbar o tempo em que frequentou o Curso de Formação de Soldados (12-9-88 a 3-3-89) para efeitos de contagem de período aquisitivo de férias como efetivo exercício. (Apostila DP-668/113/19)

De 1º-4-19

Apostilando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" contida no Processo 1014161-09.2018.8.26.0053 - 8ª VFP/SP, encabeçada por Otto Caldorin, RG 25.591.188-9, apostila em nome da coautora da ação, Rita de Cassia Xavier de Carvalho, RG 23.765.408-8, CPF 169.174.618-57, Oficial Administrativo, SQF-II do QSSP, o direito à incidência da sexta-parte de forma que seja calculada sobre os vencimentos integrais e todas as parcelas pagas, salvo eventuais, respeitada a prescrição quinquenal, na forma do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 01/11/89, ou a partir da data em que completou 20 (vinte) anos de efetivo serviço público, se posterior a essa data, observadas as verbas indenizatórias e eventuais: auxílio transporte, vale alimentação, diárias de viagem, salário família, etc. (Apostila DP-90/521/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 2-4-2019

Autorizando, nos termos do art 68 da Lei 10.261/68, sem ônus para o Estado e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, o afastamento dos servidores abaixo especificados, para participarem de reunião junto ao Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN, no período de 22 a 26-4-2019, em Brasília/DF:

SANDER HELIO DOURADO SHIGUEMATSU, RG. 26.124.780-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, nomeado Diretor Técnico III, do Departamento de Administração, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado;

CLAYTON OLIVEIRA DE SOUZA, RG 43.092.172-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "Sívio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado e

MARCO ANTONIO DE SANTANA, NO. 949.654-X, Assessor I, do SQC-I-QSAP, designado Diretor I, do Núcleo de Trabalho, do Centro de Trabalho e Educação, da Penitenciária "Sívio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 2-4-19
Declarando:

Proc.SAP/GS 530/17 - O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base nas conclusões alcançadas no Relatório Final 374/2019, elaborado pelo d. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 107/110), acolhido pelo d. Procurador de Estado Assistente do referido Órgão Administrativo Disciplinar (fl.111), nos autos do Processo SAP/GS 530/2017, APLICAO ao servidor RAUL LUIS DA SILVA CAMPOS, RG. 34.769.674-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - Nível - III do SQC-III-QSAP, à época dos fatos classificado na Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha, e APLICAO, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, a penalidade de REPREENSAO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos I, II, III, XII e XIII da Lei 10.261/68, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253 do Diploma Legal Estatutário.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-4-19
 Proc.SAP/GS 530/17 - JULGANDO PROCEDENTE as imputações irrogadas na Portaria Inaugural, em relação ao servidor RAUL LUIS DA SILVA CAMPOS, RG. 34.769.674-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - Nível - III do SQC-III-QSAP, à época dos fatos classificado na Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha, e APLICAO, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, a penalidade de REPREENSAO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos I, II, III, XII e XIII da Lei 10.261/68, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253 do Diploma Legal Estatutário. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hhs - Advogado: Dr. Leonardo Luis Dias, OAB/SP 397.568).

Em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Priscila Aparecida Ravagnani, Of. 1267/18-LCC, Proc. 1006789-25.2015.8.26.0114 - 2ª VFP da Comarca de Campinas/SP), que no título do 1º Sgt PM 975410-5 Nilton Pereira de Barros - CPI-7, passe a constar o direito ao recebimento de R\$ 780,00, referente ao Adicional de Local de Exercício - ALE do mês de fevereiro de 2013, nos termos da LC 689/92, bem como o valor de R\$ 522,98, incidindo correção monetária desde a época em que era devido cada recebimento (março de 2013 para Adicional de Local de Exercício - ALE e maio de 2013 para o Adicional de Insalubridade), de acordo com o IPCA-E (Tema 810 do STF), juros de mora, contados da citação, observando-se os índices estabelecidos pelo art. 1º-F da Lei 9.494/97, com a nova redação conferida pela Lei 11.960/09. (Apostila DP-433/113/19)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 2-4-2019

Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis:

a Certidão de Tempo de Contribuição 05/2019, do PUCT 440/1995 de CLAUDINEI RAIMUNDO BATISTA MOTTA, RG.18.240.601-5. **Tornando sem efeito** o Despacho publicado em 15-12-2016, que ratificou a Certidão de Tempo de Contribuição 027/2016 (fls. 034).

a Certidão de Tempo de Contribuição 02/2018, do PUCT 118/2005 de FLAVIO DE LIMA BON, RG.18.610.037-1.

a Certidão de Tempo de Contribuição 065/2018, do PUCT 219/2018 de ISMAEL MANOEL DOS SANTOS, RG.14.674.117-1.

a Certidão de Tempo de Contribuição 024/2018, do PUCT 558/2003 de EDMAR OLIVEIRA GALBIATI, RG. 16.524.212-7.

NÚCLEO DE PESSOAL

Portaria do Diretor, de 2-4-2019

Concedendo, com fundamento no inc I, do art 198, da Lei 10.261/68, com modificações introduzidas pelo art 1º, da LC 1.054/2008 e art 1º da LC 1.196/2013, 180 dias de licença à funcionária gestante, a partir de 01-04-2019, a Angelica Rodrigues Santos Brizzi, RG. 35.509.889-1, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP,

Apostilas do Diretor, de 2-4-2019

Cessando, a partir de 27-3-2019, de conformidade com a LC. 315/83, com alterações posteriores, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, concedido a CARLA HARUMI SAKAGUCHI, RG. 45.943.611-9, Assessor Técnico II, Ref. 7, do SQC-I-QSAP, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor - UBV, a que se refere o inc IV, do art 1º da LC 1.246/2014.

Declarando, nos termos do art. 133 da CE/89, que a servidora ANA LUCIA CARITA LOPES, RG. 11.621.530-6, Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, classificado no Gabinete do Secretário e Assessorias, faz jus à incorporação de 10/10 (dez décimos), da diferença de remuneração na seguinte conformidade:

Cargo/F-A	Cargo/Função exercido de	Décimo Incorp.	Vigência
	maior remuneração		
Oficial Administrativo	Assistente Técnico III	1/10	21-10-2012
Oficial Administrativo	Assistente Técnico III	1/10	21-10-2012
Oficial Administrativo	Assistente Técnico III	1/10	21-10-2012
Oficial Administrativo	Assistente Técnico III	1/10	21-10-2012
Oficial Administrativo	Assistente Técnico III	1/10	21-10-2012
Oficial Administrativo	Assistente Técnico III	1/10	21-10-2013
Oficial Administrativo	Assistente Técnico III	1/10	22-10-2014
Oficial Administrativo	Assistente Técnico III	1/10	26-10-2015
Oficial Administrativo	Assistente Técnico III	1/10	26-10-2016
Oficial Administrativo	Assessor Técnico III	1/10	26-10-2017

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Apostila do Diretor II do Centro Administrativo, de 02-04-2019